



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR VEÍCULOS EM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proibir a parada e o estacionamento de veículos, no lado direito (lado par), da Rua Gentil Paes, no Bairro Jardim Silvio Ziglio, em frente ao local assinalado pelo croqui exposto no anexo I integrante desta Lei, tendo início no cruzamento da Rua Amélia Dalla Déa Brandão e Rua Gentil Paes, seguindo até o cruzamento com a Rua Silvio Venério Muraro, do Município de Ibirarema.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal através do Departamento competente, promover a devida sinalização no local.

**Art. 3º** Aos infratores, caberá a sanção prevista na legislação de trânsito em vigor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de agosto de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



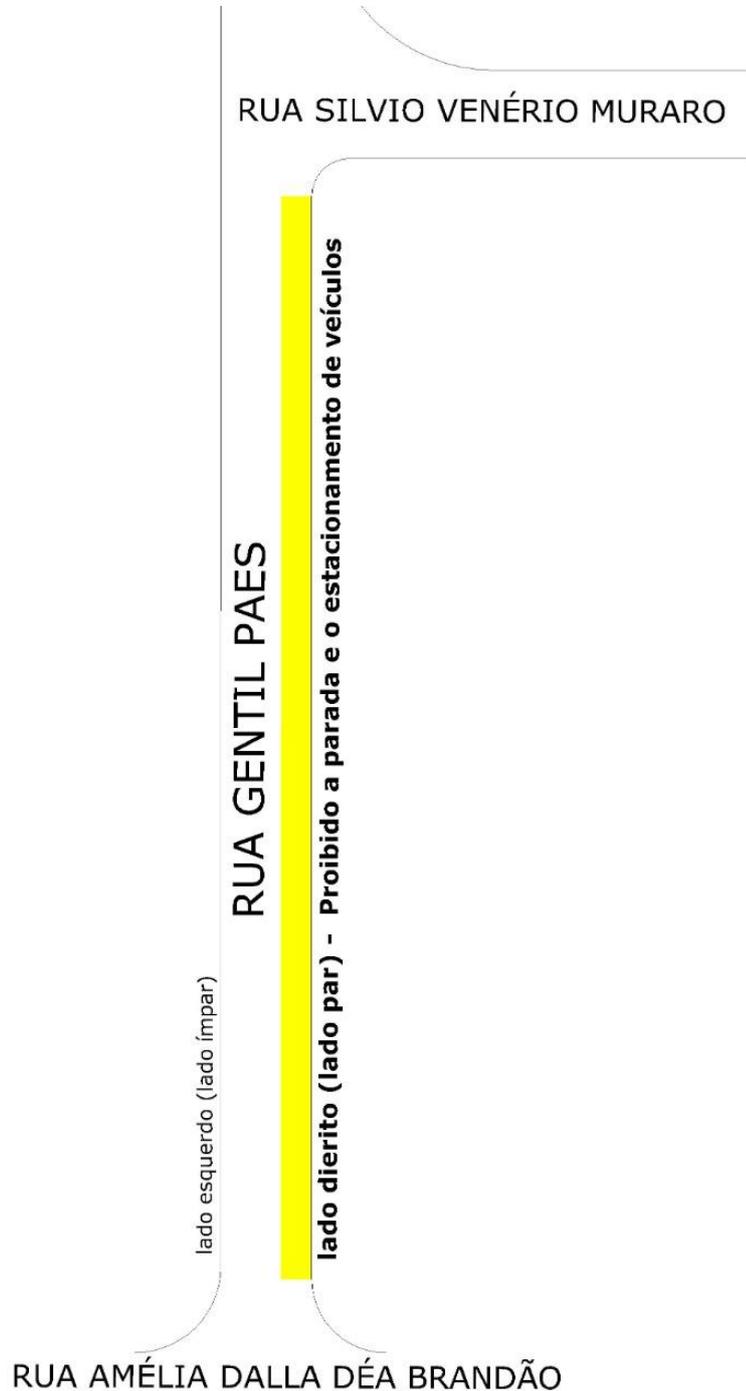
# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I - LEI Nº 2.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de agosto de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**